PORTARIA Nº 04, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre os dias de feriado e ponto facultativo no ano de 2024 no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 35, da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o Regimento Geral do CAU/BR e o Regimento Interno do CAU/GO, e

CONSIDERANDO o que determina a Deliberação Plenária – DPL n.º 310/2024 CAU/GO, de 12/01/2024.

CONSIDERANDO os feriados nacionais, estaduais e municipais para o ano de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2024 no Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás nos dias:

I. 12 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);

II. 13 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);

III. 14 de fevereiro, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo);

IV. 29 de março, Paixão de Cristo (feriado nacional);

V. 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);

VI. 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);

VII. 24 de maio, Dia de Nossa Senhora Auxiliadora – Padroeira do Município de Goiânia (feriado municipal);

VIII. 30 de maio, Corpus Christi (ponto facultativo);

IX. 31 de maio (ponto facultativo);

X. 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);

XI. 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

XII. 24 de outubro, Aniversário de Goiânia (feriado municipal);

XIII. 25 de outubro, transferência do Dia do Servidor Público - art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 celebrado no dia 28 de outubro (ponto facultativo);

XIV. 2 de novembro, Finados (feriado nacional);

XV. 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);

XVI. 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);

XVII. 24 de dezembro, Véspera do Natal (ponto facultativo);

XVIII. 25 de dezembro, Natal (feriado nacional);

XIX. 31 de dezembro, Véspera do Ano Novo (ponto facultativo);

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

gov.br Documento assinado digitalmente
SIMONE BUIATE BRANDAO
Data: 24/01/2024 19:23:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Simone Buiate Brandão
Presidente CAU/GO